



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

(Republicação)
ATO Nº 15/GCGJT, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Indica os integrantes do Comitê Gestor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a [Resolução CSJT nº 304, de 24 de setembro de 2021](#), que dispõe sobre o funcionamento do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de ativos, Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT);

Considerando a edição do [Ato Conjunto TST.GP.CGJT nº 142, de 16 de junho de 2021](#), que altera o artigo 2º do [Ato TST.GP nº 123, de 28 de fevereiro de 2012](#), que constitui e regulamenta o Comitê Gestor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

RESOLVE

Art. 1º Indicar os integrantes do Comitê Gestor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

I – EDUARDO PUGLIESI, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

II - RAFAEL GUSTAVO PALUMBO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III - RICARDO GEORGES AFFONSO MIGUEL, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IV – JUREMA COSTA DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

V - MURILO QUEIROZ BASTOS, servidor lotado no Gabinete da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, servidor lotado no Gabinete da

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

VII - JUNES APARECIDA CERQUEIRA CAVALCANTE ALVES DA SILVA, servidora lotada na Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - FABIANO DE ANDRADE LIMA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho, e

IX - LUIZ ANTÔNIO MENDES GARCIA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

*Republicado o [Ato nº 15/GCGJT, de 09 de março de 2022](#), em razão da publicação do [Ato nº 16/2022](#).

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.